



LEI Nº. 287, de 8-7-1960

Cria cargo no quadro do Funcionalismo Municipal e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino de-
creta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do -
funcionalismo Municipal o Cargo de "Auxiliar do Serviço da Con-
tabilidade", sob o código 8-07-0, a ser incluído nos orçamentos
futuros, com o vencimento de CR\$4000,00-(quatro mil cruzeiros)
mensais.-

ART. 2º - Para ocorrer às despesas -
com a criação do cargo de Auxiliar do Serviço de Contabilidade,
no presente exercício, fica aberto à Prefeitura Municipal o Cré-
dito Especial de CR 24.000,00 -(Vinte e quatro mil cruzeiros).-

Artl. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.-

Mando, portanto, a tôdas as autori-
dades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,
aos 8 dias do mês de julho de 1.960

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, p. 300.
Lorena